



TC 006.394/2014-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Município de Novo Alegre/TO

Responsáveis: Paulino Pereira dos Santos (CPF: 097.808.311-34) e Construtora e Incorporadora Mão Forte Ltda. (CNPJ 05.742.588/0001-72).

Representação legal: Rodrigo de Carvalho Ayres – OAB/TO 4.783 e outro representando Paulino P. dos Santos.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que foram autuadas e encaminhadas ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex, as cobranças executivas **028.387/2017-1 (débito)**, **028.388/2017-8 (multa)** e **028.389/2017-4 (multa)**, decorrente do Acórdão 659/2016-TCU-2ª C, Sessão 2/2/2016, Ata 2/2016, Relator Marcos Bemquerer Costa, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8443/1992 e

Considerando, ainda, a expedição do Memorando-Circular 24, de 18/8/2015, no qual a Segecex trouxe nova orientação às unidades técnicas quanto ao tratamento a ser dado aos processos originadores que aguardam a conclusão dos procedimentos de cobrança executiva, que devem, segundo a nova norma interna, ser encerrados no e-TCU.

Proponho que os presentes autos sejam encaminhados à Assessoria para que promova, desde que não haja óbice, **o encerramento** desta Tomada de Contas Especial, em conformidade com as disposições contidas no art. 2º, inciso VI, da Portaria – Secex/TO 2/2017, c/c o art. 34 da Resolução-TCU 259/2014 e MMC 24/2015-Segecex, **com posterior envio, via e-TCU, para o agrupador “CBEX – originador ag. retorno de CBEX”**, a fim de aguardar a conclusão das cobranças executivas acima mencionadas.

Informo, por oportuno, que não há no AC 659/2016-TCU-2ª C determinações a serem monitoradas por esta Secex/TO.

À consideração superior.

Secex-TO, em 6 de outubro de 2017.

(assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA
TEFC – Matrícula 2894-0